



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, fixa o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) em R\$ 771,79 (setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) a partir de 01/03/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 10,4% (dez vírgula quatro por cento) sobre o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do mês de fevereiro de 2022, para:

- I – Quadro do Magistério Público Municipal;
- II – Contratações Emergenciais;
- III – Quadro dos Empregados Públicos;
- IV – Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo;
- V – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- VI – Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos;
- VII – Conselheiros Tutelares;
- VIII – Aposentados e pensionistas.

Art. 2º Fica reajustado em 4,6% (quatro vírgula seis por cento) sobre o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do mês de fevereiro de 2022, a título de aumento real, a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo elencados nos incisos do art. 1º, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º É fixado em R\$ 771,79 (setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) dos servidores públicos municipais elencados nos incisos do art. 1º desta lei, a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 4º Fica reajustado em 15% (quinze por cento) o valor da Bolsa Auxílio paga aos estagiários do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Expediente: 3479/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que *“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, fixa o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) em R\$ 771,79 (setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) a partir de 01/03/2022 e dá outras providências”*.

A propositura em tela estabelece reajuste salarial de 10,4% (dez vírgula quatro por cento) e um aumento real de 4,6% (quatro vírgula seis por cento), aos servidores do Município, com o objetivo de repor as perdas inflacionárias e adequar a remuneração do quadro de cargos.

O mês de março de cada ano é definido como data base para a revisão do piso referencial a todos servidores do Município, conforme dispõe o art. 74 da Lei Complementar nº 001/2016. Utilizou-se como base para a reposição o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), índice oficial da inflação no país, conforme vem se adotando desde 2017, tanto para a reposição salarial dos servidores, como para reajuste dos tributos municipais, que tem como data base o mês de outubro.

Em termos objetivos, no período de fevereiro/21 a janeiro/22, o IPCA registrou alta de 10,38%, valor que será concedido à título de reajuste salarial aos servidores.

Por outro lado, em virtude do estado de calamidade decorrente da pandemia de COVID-19 e das vedações impostas pela Lei Complementar 173/2020, no ano de 2021 não houve concessão de reajuste salarial, por expressa vedação legal. Diante disso, a administração municipal entende adequado conceder aumento real de 4,6% (quatro vírgula seis por cento) aos servidores públicos municipais, como forma de minimizar os efeitos da Lei Complementar nº 173/2020, que além de vedar a revisão geral anual, vedou também a concessão de vantagens decorrentes do tempo de serviço, como é o caso dos triênios, por exemplo.

A reposição e o aumento real repercutem num aumento de 15% (quinze por cento) sobre sobre o padrão básico de vencimento dos servidores públicos municipais, que passará a ser de R\$ 771,79 (setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), a partir de 01 de março de 2022.

Além disso, aos estagiários do Município também será aplicado o reajuste de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Bolsa Auxílio.

Cabe esclarecer que a administração municipal apresentou e discutiu os índices de reposição com os sindicatos que representam os servidores públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

municipais em reunião realizada no dia 10 de fevereiro, havendo a concordância destes com relação ao aqui apresentando.

Em termos de impacto orçamentário destaca-se que apesar de, na elaboração da Lei Orçamentária de 2022, ocorrida em outubro de 2021, ter se considerando uma perspectiva de reajuste de 13,3%, que era a estimativa de inflação que se tinha na época para o período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2022, a diferença será suportada orçamentariamente por recursos do superávit de 2021. Além disso, as projeções de despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida para o atual exercício e os próximos dois estão dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O valor de atualização do auxílio alimentação será tratado em projeto de lei a parte, visto que há necessidade de alterações na Lei Municipal nº 9.077/2013.

Para que a folha de pagamento dos servidores públicos municipais possa ser gerada dentro do prazo, já com o valor da reposição a partir do mês de março, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

LAJEADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA DA FAZENDA

Comunicação Interna

DE: SEFA
PARA: SEAD/LEGISLAÇÃO

Nº 013-02/2022.
Data: 10/02/2022.

Encaminhamos em anexo minuta do Projeto de Lei que Fixa o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração em R\$ 771,79 a partir de 01/03/2022, e dá outras providências. Solicito que o mesmo seja verificado pelo setor de RH e, também, pela Secretária de Administração.

Os valores aqui propostos foram definidos em reunião ocorrida no Gabinete do Prefeito com os sindicatos municipais.

Os anexos impressos (Calculadora do Cidadão - Banco Central) devem acompanhar projeto de lei.

Atenciosamente,

Guilherme Cé,
Secretário da Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Calculadora do cidadão

Acesso público
10/02/2022 - 07:49

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	02/2021
Data final	01/2022
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10379440
Valor percentual correspondente	10,379440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 110,38 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Calculadora do cidadão

Acesso público
10/02/2022 - 07:48

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	02/2020
Data final	01/2021
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04559060
Valor percentual correspondente	4,559060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 104,56 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO 1 ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTEs – PODER EXECUTIVO			
Exercício	mensal	nº de meses	total ano
2022	4.894,22	5,90	28.556,69
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00
Total dos Acréscimos			28.556,69

QUADRO 2 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2022	28.556,69	422.376.500,00	0,0068%
2023	0,00	445.748.200,00	0,0000%
2024	0,00	470.430.100,00	0,0000%

QUADRO 4 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida					
Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL	Acréscimos em andamento	% / RCL após acréscimos
2016	248.745.982,43	122.684.238,34	49,32%	-	-
2017	258.821.684,11	118.591.093,03	45,82%	-	-
2018	292.025.231,93	125.685.850,32	43,04%	-	-
2019	317.604.035,18	136.080.392,88	42,85%	-	-
2020	363.079.595,86	141.601.214,74	39,00%	-	-
2021	384.328.600,00	150.238.888,84	39,09%	0,8465%	39,9378%
2022	384.999.400,00	170.488.580,00	44,28%	3,0916%	47,3744%
2023	405.981.867,30	182.661.464,61	44,99%	2,6587%	47,6512%
2024	428.310.870,00	194.077.806,15	45,31%	2,3747%	47,6871%


ANELIZE K. GRIZOTTI
CPF: 508.486.660-20
Contadora - CRC/RS 54.951